

Ata da 2ª Sessão da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, realizada aos 29(vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 18h45m (Dezoito horas e quarenta e cinco minutos). Com a presença dos vereadores Manoel Pereira da Costa, Fernando Ferraz e Silva, Nora Ney Pereira Dias Damacena Dutra, Elizabeth da Costa e Silva Ferreira, Eduardo da Silva Matos, João Batista Ferreira de Souza, Emerson Alves Aleixo, Odair José Alves Emidio e Arilton José Rodrigues. Pelo Presidente, após verificado quórum legal declarou reaberta a Sessão. Prosseguindo colocou em plenário para apreciação e discussão o **Requerimento nº 06/2018**, apresentado pelo representante do sindicato dos Servidores Municipais de Conceição de Ipanema, o Sr. Léusio Silva, um parecer sobre a Inconstitucionalidade do projeto de nº 06/2018 de 21 de Maio de 2018. Aproveito para informar que as professoras foram dispensadas pela administração sem qualquer respaldo legal, mais graças à justiça todas foram reintegradas aos seus cargos. **Projeto de Resolução nº 02/2018**: “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito e dá outras Providências.” Em atenção ao Projeto de Resolução nº. 02/2018 o Vereador Eduardo da Silva Matos usando da palavra e nos seguintes termos se refere ao projeto: “Concede Título de Honra ao Mérito” a Maria do Amparo Horst Travassos Costa, Helena do Carmo Jardim Rodrigues, Ana Maria Cordeiro Cezário Carvalho, Lucimar Luiza da Luz, Dilma Teixeira Dias, Maria da Penha Mascarenhas, Ilma Teixeira Dias Rodrigues, Maura Lacerda de Oliveira Ramos, Maria José Gabriel e Maria Aparecida de Souza Freitas, servidoras públicas municipais da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema – MG, efetivas mediante concurso público onde desempenharão suas funções por vários anos em diversas escolas de nosso município, contribuindo para o desenvolvimento e formação de nossas crianças e jovens, para se tornarem profissionais de sucesso. Que foi aprovado por unanimidade. **Projeto de lei nº 05/2018**, “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras Providências”. O Vereador Eduardo da Silva Matos fez o uso da palavra tecendo alguns comentários contrários a aprovação do referido Projeto. Em atenção ao Projeto de Lei nº 05, O Vereador Eduardo da Silva Matos usando da palavra e nos seguintes termos se refere ao projeto: “Cabe esclarecer que a atual administração esta sendo investigada pelo Ministério Público de Ipanema por suposta irregularidade nos atos de contratação. Considerando que a matéria está sub judice, tramitando junto ao MP (Ministério Público), devemos aguardar o andamento do processo nº. 0312.18.000035-7. Além disto, o projeto está sendo apresentado com vários vícios e ainda está solicitando que esta casa retroaja os efeitos a 01.01.2018. Para piorar esta infringindo o Art. 5º da Constituição Federal – ‘Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza’. Pois sendo assim não podemos aprovar aumento de salário para um pequeno grupo de servidores. Sou a favor de reajuste salarial para todos os servidores, conforme pedido de providencia apresentado e aprovado nesta casa. Além de tudo que foi esclarecido o projeto esta faltando peças de suma importância, que são as declarações do ordenador de despesas e de impacto financeiro. E mediante todos os pontos apresentados opino pela Reprovação do projeto 05/2018”. Em seguida fez o uso da palavra a Vereadora Elizabeth da Costa e Silva Ferreira que justificou o seu voto a favor do pedido de vista do Vereador Fernando Ferraz e Silva. O Vereador Odair José Alves Emidio expressou a sua justificativa contraria a aprovação do Projeto, o Vereador João Batista Ferreira de Souza também teceu comentários contrários a aprovação do Projeto. Os Vereadores votaram o pedido de vista do Vereador Fernando Ferraz e Silva e ficou por 4 a 4 tendo sido desempatado pelo voto do Sr. Presidente que votou contrario ao pedido de vista e, consequentemente, a favor da votação do Projeto em plenário nessa reunião, cuja votação se deu por sete votos a um contrários ao Projeto, isto é, o Projeto foi rejeitado. **Projeto de lei nº 06/2018**, “Regulamenta o cumprimento de jornada de trabalho de 12h x 36h, no âmbito do funcionalismo público do Município de Conceição de Ipanema, e dá outras Providências”. Fez uso da palavra o Vereador Emerson, o Vereador Odair, o vereador Eduardo usando da palavra e nos seguintes termos se refere ao projeto: “Concordo com os esclarecimentos do Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos, sendo assim direitos de trabalhadores não são violados e sim garantidos”. **Projeto de lei nº 07/2018**, “Define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da constituição Federal alterado pelas emendas constitucionais nº 30 e nº 37 e dá outras Providências”. Em atenção ao Projeto de Lei nº 07, o Vereador Eduardo da Silva Matos usando da palavra apresenta Requerimento de devolução de Proposição por conter na matéria flagrantemente de ilegalidade, e nos seguintes termos se refere ao projeto “o Art. 5 do Referido

Odair José Alves Emidio  
Emerson Alves Aleixo  
João Batista Ferreira de Souza  
Nora Ney Pereira Dias Damacena Dutra  
Eduardo da Silva Matos

Elizabeth da C. S. Lourenço  
Arilton José Rodrigues  
Fernando Ferraz e Silva  
Manoel Pereira da Costa